



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Marinho

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira do Senhor Tiago Schettini Batista, CPF nº 708.741.231-00, referentes ao período de 1º de janeiro de 2024 a 1º de novembro de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por finalidade a obtenção de Relatório de Inteligência Financeira (RIF) em nome do Sr. TIAGO SCHETTINI BATISTA, CPF nº 708.741.231-00, sócio da empresa PAGGLO SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA (CNPJ nº 17.568.930/0001-49), em razão de movimentações financeiras expressivas e potencialmente irregulares, que somam cerca de R\$ 8,4 milhões, originadas da Confederação Brasileira dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura (CBPA).

A CBPA encontra-se sob investigações da Polícia Federal, da Controladoria-Geral da União e desta CPI do INSS, sendo descrita como elemento central em um esquema de desvio de recursos e de manipulação de contribuições compulsórias incidentes sobre benefícios previdenciários. Relatórios do Coaf apontam que a Confederação movimentou mais de R\$ 400 milhões em operações



classificadas como atípicas, inclusive com repasses relevantes a empresas cuja estrutura operacional não guarda compatibilidade com os volumes financeiros recebidos, entre elas a própria PAGGLO SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, ligada diretamente ao Sr. Tiago Schettini.

Segundo informações colhidas em inquéritos policiais, o Sr. Tiago Schettini Batista é investigado pela Polícia Federal por supostamente facilitar esquemas financeiros envolvendo a UNASPUB e a Prospect Consultoria Empresarial Ltda., esta associada a Antônio Carlos Camilo Antunes, o “Careca do INSS”, identificado como um dos principais articuladores de fraudes contra aposentados. Há, ainda, sinais de correlação entre deslocamentos realizados pelo investigado e operações financeiras suspeitas, tendo ele acompanhado Cecília Rodrigues Mota, também investigada por fraudes no âmbito do INSS, o que reforça a necessidade de examinar com maior precisão o seu papel na engrenagem financeira desses esquemas.

As transferências em favor da PAGGLO ocorreram no mesmo intervalo em que a CBPA ampliou de forma significativa, sem adequada transparência e controle, sua arrecadação sobre benefícios previdenciários, alcançando R\$ 221,4 milhões entre 2023 e 2025, sem comprovação de retorno social ou de prestação de contas satisfatória. Esse quadro evidencia deficiências relevantes de supervisão e omissão do governo federal, no contexto do governo Lula 3, que não promoveu, nesse período, medidas administrativas ou auditorias eficazes para conter o avanço das irregularidades.

Registre-se que, em julho de 2024, o Tribunal de Contas da União (TCU) determinou a suspensão imediata dos repasses à CBPA, com base em indícios consistentes de fraude e desvio de finalidade. Todavia, o Poder Executivo não adotou providências proporcionais à gravidade dos fatos, permitindo a continuidade de um fluxo milionário de recursos em benefício de entidades e empresas sob suspeita. Essa inércia, combinada com a proximidade entre dirigentes da CBPA e integrantes do alto escalão governamental — como o então



ministro da Previdência, Carlos Lupi, afastado após o escândalo, e o próprio Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que recebeu Abraão Lincoln, presidente da CBPA, no Palácio do Planalto em 2023 — reforça a percepção de complacência política e de falhas de fiscalização institucional.

Considerando a nítida conexão entre os valores recebidos pela PAGGLO SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA e a atuação do seu sócio Tiago Schettini Batista, bem como os indícios de ocultação, intermediação e desvio de recursos públicos, revela-se necessária, nesta etapa, a requisição de Relatório de Inteligência Financeira (RIF) em seu nome. O RIF, por se tratar de instrumento técnico, proporcional e menos intrusivo, permite reconstituir fluxos financeiros, identificar beneficiários finais e eventuais “laranjas”, detectar fracionamentos e operações atípicas e aferir, com maior precisão, as possíveis conexões entre as movimentações da CBPA, da PAGGLO, da Prospect e de outras entidades coligadas.

Diante disso, requer-se a expedição de RIF em nome do Sr. TIAGO SCHETTINI BATISTA, CPF nº 708.741.231-00, abrangendo o período de 01/01/2024 a 01/11/2025, com a finalidade de subsidiar a completa reconstrução dos circuitos financeiros investigados e permitir a esta Comissão aprofundar a apuração de eventuais práticas de lavagem de dinheiro e corrupção, viabilizando a responsabilização dos agentes públicos e privados envolvidos.

Sala da Comissão, 14 de novembro de 2025.

Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)

